



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

PORTARIA Nº 007/2025

Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58 da Lei Municipal 635/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 31 de março de 2025, a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVÂNIE GUIDINI**, matrícula nº 22, portadora do C.I/R.G. n.º 035XXX71XX08-X SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.XXX.369-XX, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 19 de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2025

Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58 da Lei Municipal 635/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 31 de março de 2025, a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVÂNIE GUIDINI**, matrícula nº 22, portadora do C.I/R.G. nº 035XXX71XX08-X SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 019.XXX.369-XX, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 19 de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:0C0F5183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>